



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 14/05/2014.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de RUA BEATRIZ DA COSTA BELLO arua localizada no Bairro de São Caetano, neste Município, que se inicia na Rua Alcides Gomes Bello, seguindo em arco com terrenos da Indelbrom do Brasil, Senhor Romildo de Freitas, Davi Bello Rodrigues e Dirceleia Rodrigues Ramos, até encontrar a Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referida no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, 14 de maio de 2014.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEIRO MUNICIPAL

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELI TOMAZ DA COSTA